



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA E A EMPRESA FACILITA TELECOM LTDA - ME.

PROCESSO Nº 042/2022  
DISPENSA Nº 20/2022

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com inscrição no CNPJ sob o n.º 18.094.839/0001-00 com sede na Rua Evaristo de Carvalho, 56, na cidade de Ibertyoga- MG, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Ricardo Marcelo Pires de oliveira, inscrito no CPF sob o nº330.162.406-53, portador da identidade nºMG-M-3.048.476, residente e domiciliado na cidade de Ibertyoga - MG, e a empresa **FACILITA TELECOM LTDA - ME**, situada na Travessa Edson de Melo, nº 30, Bairro: Centro na cidade de Ubá - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.045.960/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal a Sr. Gillian Del Puppó Alves, brasileiro, empresário, portador do RG M-9.234.903 e inscrito no CPF sob o nº. 101.311.687-97, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 048/2022, conforme clausulas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a contratação de serviços de informação telefônica, notadamente no levantamento de informações para redução de custos de serviços de telecomunicação, bem como o acompanhamento das informações levantadas dos sistemas de telefonia móvel, fixa e internet, atualmente utilizados pelo Município.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

#### ADIAMENTO:

Este instrumento tem por objeto o acréscimo de contratação de serviços de toda gestão de telefonia, pela CONTRATADA, descrita no Contrato de Prestação de Serviços anteriormente firmado, aditando-se, por conseguinte, a CLÁUSULA TERCEIRA, em relação ao preço o valor de **R\$50,00 (cinquenta reais)** mensais por acordo entre as partes e conforme ART. 65 da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO. A CONTRATADA cederá, em comodato, 01 (uma) acesso móvel, da operadora vivo, com ligações ilimitadas para qualquer telefone fixo.

#### JUSTIFICATIVAS:

Considerando a continuidade dos serviços públicos que são ininterruptos;  
Considerando a supremacia dos serviços do interesse público  
Considerando se tratar de serviços de natureza continua;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Considerando que há recursos financeiros e rubrica orçamentária própria para assegurar a despesa proveniente deste aditamento;

O presente termo aditivo está sendo celebrado, uma vez que o município precisa de mais uma linha para atendimento as demandas do Município, para otimizar a prestação de serviços a comunidade acelerando o atendimento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 04.122.0002.2006.33.90.40.00 - FICHA 43 – FONTE 1500 - DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL do ano de 2023.


### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Barbacena/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente aditivo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.


Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.


E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Ibertioga, 07 de março de 2023.

  
RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Ibertioga

  
FACILITA TELECOM LTDA – ME  
CNPJ sob o nº. 13.045.960/0001-10  
Gillian Del Puppo Alves  
RG M-9.234.903  
CPF nº. 101.311.687-97

  
TESTEMUNHA (1)  
CPF: 068.707.976-41

  
TESTEMUNHA (2)  
CPF: 017.213.346-70